

**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC**

# TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALUNO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

***ACEITE DO ALUNO***

Declaro concordar, para todos os fins e consequências de direito, com as normas para iniciação científica fixadas pelo PIBIC/Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital e com as condições do presente Termo, a saber:

1 – O período de execução do Plano de Trabalho proposto é de **01/08/2017** a **31/07/2018**;

2 – A Coordenação de Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital, ouvido o Comitê de Iniciação Científica, poderá cancelar o cadastro do aluno/Plano de Trabalho, **suspendendo, automaticamente, a concessão de quaisquer declarações referente ao trabalho desenvolvido parcialmente, nos casos de não cumprimento deste Termo;**

3 – São obrigações do aluno voluntário:

1. Executar o Plano de Trabalho aprovado;
2. Dedicar-se, pelo menos, 20 horas semanais às atividades previstas no Plano de Trabalho;
3. Elaborar e encaminhar ao seu Professor Orientador, para revisão, os relatórios técnicos parciais e final, e submeter o referido artigo para uma Revista Qualis da CAPES;
4. Participar de todos os eventos relativos à Iniciação Científica, promovidos pela Coordenação de Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;
5. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Coordenação de Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;

***ACEITE DO ORIENTADOR***

Declaro que aceito orientar o aluno pesquisador **voluntário**, abaixo assinado, no Programa de Iniciação Científica, de acordo com as Normas fixadas pelo mesmo, e com as condições do presente Termo, a saber:

1 – São obrigações do Professor Orientador:

a) Propiciar ao aluno pesquisador todos os recursos materiais necessários ao bom andamento do Plano de Trabalho;

b) Orientar e avaliar o aluno voluntário em todas as fases de seu trabalho;

c) Dedicar no mínimo duas horas semanais à orientação do aluno pesquisador;

d) Revisar e encaminhar à Coordenação de Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital os relatórios técnicos parciais e finais, para avaliação, e submeter o referido artigo para uma Revista Qualis da CAPES;

e) Comunicar à Coordenação de Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital, por escrito, eventuais alterações no Plano de Trabalho, substituições de alunos e cancelamento de Planos de Trabalhos;

1. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados pela Coordenação de Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;

2 – O não cumprimento deste Termo impedirá a orientação de novos voluntários/bolsistas, no período subsequente do PIBIC/Coordenação de Pós-Graduação/Faculdade UNIGRAN Capital;

Campo Grande, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2017.

Orientador: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Aluno(a): \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_